



DRAE

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 09/08/2010

Nº52 - 4.1.0/2010

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
	DRE	<input checked="" type="checkbox"/>
	DREER	<input checked="" type="checkbox"/>
	DRQP	<input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: FORMADORES ADSTRITOS À DRE

Informa-se V. Ex^a que as duas horas da componente não lectiva de trabalho no estabelecimento de educação/ensino dos docentes constantes da lista em anexo ficarão adstritas, no próximo ano escolar 2010/2011, a actividades formativas no âmbito da Direcção Regional de Educação e nos termos do Regulamento de Formação de Formadores.

Com os melhores cumprimentos,

**O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/DA